



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 352



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Portarias	3
<i>Licitações e Contratos</i>	4
Extrato	4
Apostilamentos	5



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA 207/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026**

SÚMULA: NOMEIA **ROSANE LENZONI BUFETI** PARA O CARGO DE **ENFERMEIRA**, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 018/2026, de 12 de junho de 2026; o Edital nº 027/2026 - de 03 de julho de 2026 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 029/2026, de 15 de julho de 2026 - Convocação do Candidato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSANE LENZONI BUFETI**, brasileira, divorciada, inscrita na CI/RG sob nº 6.228.493-5/PR e CPF sob nº 782.184.899-91, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de **ENFERMEIRA** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2026, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações e Lei Complementar nº 052/2023, de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 22 de julho de 2027, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês julho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Extrato



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2026

Inexigibilidade Nº 13/2026

Processo nº 58/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

LOCADOR: PEDRO JOÃO DE SOUZA. CPF: 396.801.939-34

OBJETO: Locação de imóvel urbano (salão) em alvenaria, com área construída de aproximadamente 675, m², dotado de infraestrutura básica (energia elétrica trifásica/monofásica, água, esgoto e acessibilidade), situado no município de Cafetal do Sul - PR, destinado à instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.

Valor total: R\$ 6.609,96(seis mil seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 meses -

DATA ASSINATURA: 13/07/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Apostilamentos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026, CONTRATO: 134/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA e-mail: posto.cafezal@hotmail.com, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 124 e 125 da Lei 14.133/21, contrato firmado em 15 de junho de 2026, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, reajustados os valores acertados para os seguintes itens, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REF ANP	VALOR REAJUSTADO
1	ÓLEO DIESEL S10	6,61	6,57	6,50
2	ÓLEO DIESEL COMUM	6,03	5,97	5,91
3	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	6,55	6,56	6,49
4	ETANOL	4,02	3,99	3,95
5	ARLA 32 GRANEL	2,94		2,94

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafetal do Sul, 17 de julho de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito municipal

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA/JOSÉ ALESSANDRO GONÇALVES



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000